



Estado de Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
Secretaria de Governo/ FMIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023 – SEGOV/FMIS

O **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, através da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE GOVERNO/FMIS**, por seu titular **LUIZ ANTONIO DA SILVA**, denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e a **INSTITUTO MOINHO CULTURAL**, representada por seu GESTORA ADMINISTRATIVA **MARCIA RAQUEL ROLON**, denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, ambos já qualificados anteriormente e abaixo-assinados, resolvem aditar o Termo de Fomento nº 03/2023 – SEGOV/FMIS, entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste aditivo é prorrogar em 08 (OITO) meses, a contar do fim do prazo definido inicialmente, sem qualquer reflexo financeiro, a vigência do instrumento, em virtude das justificativas constantes no Ofício de fls. 317, Processo nº 6640 de 18/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do instrumento ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 13.019/14, bem como a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, bem como as leis que regem a matéria.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACERTADOS, ASSINAM O PRESENTE TERMO EM 03 (TRÊS) VIAS, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) DUAS TESTEMUNHAS QUE ABAIXO ASSINAM

Corumbá-MS, 10 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Luiz Antônio da Silva
Secretário Municipal de Governo
PORTARIA "P" Nº 368, DE 1 DE JULHO DE 2021

INSTITUTO MOINHO CULTURAL

MARCIA RAQUEL ROLON
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Testemunhas:

1.

2.



Estado de Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
Secretaria de Governo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023 - FMIS

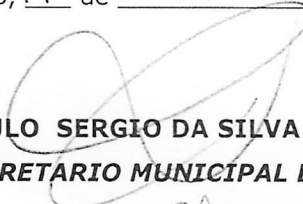
Pelo presente instrumento de 2º aditivo, o **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ** por meio as **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, representada por seu titular **PAULO SERGIO DA SILVA NARIMATSU** e a OSC **INSTITUTO MOINHO CULTURAL**, representada por **MARCIA RAQUEL ROLON**, já qualificadas anteriormente anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

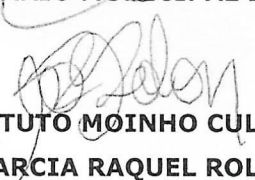
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de fomento nº 03/2023, pelo período de mais 05 (cinco) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa, parecer e documentação apresentada nos Processo Administrativo nº 6640/2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

CLÁUSULA TERCEIRO – O presente termo aditivo tem por base legal a lei 13.019/2014 e alterações.

Corumbá-MS, 17 de outubro de 2024.


PAULO SERGIO DA SILVA NARIMATSU
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO


INSTITUTO MOINHO CULTURAL
MARCIA RAQUEL ROLON

Testemunhas:

1.

2.
